

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 015, de 14 de NOVEMBRO de 2003.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 157, inciso XVII da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de Janeiro de 2002, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/0040/03, em especial o parecer oferecido pela Diretoria de Seguridade e Benefícios em suas fls. 7, e cota da Diretoria Administrativa Financeira, às fls. 9 verso:

RESOLVE:

Art. 1° - Nos termos dos artigos 66 e 67 da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de janeiro de 2002, e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU, fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Srª. REGINA FONSECA COELHO DE OLIVEIRA, R.G. n.º 5.703.834 SSP/SP, titular de cargo efetivo de CHEFE DE SECRETARIA, Referência "07-A", da Câmara Municipal de Ubatuba, com proventos integrais.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1° de Dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU/- Ubatuba, 14 de Novembro de 2003.

JOSÉ/CARLOS DA SILVA/ Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 14 de Novembro de 2003.

Rua Dona Maria Alves, 815 – Sala 2 – Ed. Liberal Center – Centro – Ubatuba – São Paulo – Cep. 11.680-000 Telefone/Fax : (12) 3833-3044 E-mail : financasipmu@ubatuba.sp.gov.br